REQUERIMENTO 91 /2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente, perante este Plenário **REQUERER** que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, as seguintes providências:

Em **03/05/2021** este Vereador solicitou por meio do Requerimento nº48/2021 informações referentes a elaboração de LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade com o fim de realizar estudo no que diz respeito à identificação dos locais de risco em que estão expostos os servidores do Poder Executivo Municipal.

Naquela oportunidade foi informado a esta Casa de Leis que a Secretaria de Saúde havia dado início ao processo para contratação de empresa especializada e que tal processo havia sido enviado a Secretaria de Administração para continuidade dos trâmites legais, sendo posteriormente enviado ao Departamento de Licitações para abranger todas as Secretarias.

Desta forma, solicito pelo presente expediente que nos seja informado o atual andamento tendo em vista a necessidade da elaboração de LIP para os diversos setores, inclusive para a adequada aplicação da legislação afeta aos servidores.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Câmara Municipal da Lapa, 29 de agosto de 2.022.

PROTOCOLO 16
30/08/22
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2074/2022
Data: 30/08/2022 - Horário: 15:43
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 580/2021/GAB **Lapa, 9 de agosto de 2021**

Ref: Ofício nº 259/2021/PRESI/SEC

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1956/2021
Data: 26/08/2021 - Horário: 14:27
Administrativo

Excelentíssimo Senhor,

Vossa Senhoria enviou o Ofício nº 259/2021, em que encaminha o Requerimento nº 48/2021, o qual, por sua vez, requer as seguintes informações:

> "a) Qual o parâmetro de inclusão de insalubridade para as demais categorias já contempladas no Decreto nº 20889/2014; b) Qual é a justificativa da Administração para não inclusão das categorias mencionadas nos documentos; c) Quais profissionais da categoria solicitante passaram por avaliação de enquadramento tanto de insalubridade quanto de periculosidade por profissional da área de medicina do trabalho. Em caso afirmativo, preste-se esclarecimentos; d) Que seja realizada análise para avaliação dos Assistentes Sociais e demais profissionais referidos que não passaram pelo crivo da medicina do trabalho.

Assim, passa a responder este Gestor ponto a ponto.

No que toca ao item "a", com relação ao parâmetro de inclusão referente às categorias profissionais contempladas pelo adicional de insalubridade, vale ressaltar que a Secretaria de Saúde não dispõe de discricionariedade para eventuais concessões do benefício. Isso porque, as demandas são acolhidas e direcionadas à Secretaria de Administração, a qual, por sua vez, encaminha ao Técnico em Segurança do Trabalho, para avaliação e posterior decisão se há direito ou não, conforme ambiente e risco no qual está exposto o servidor.

Em relação aos itens "b" e "c", a Secretaria de Administração informou que não há equipe técnica formada por médico/engenheiro do trabalho no quadro de servidores municipal para que seja realizada avaliação da categoria requerente, tendo em vista que o Decreto nº 20899/2014 não menciona tais profissionais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/08/2021 09:41:00 (-03:00)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://

Quanto ao item "d", informo que a Secretaria de Saúde, no dia 01/04/2021, deu início ao processo para contratação de empresa especializada para elaboração de LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade -,com o fim de realizar estudo no que diz respeito à identificação dos locais de risco em que estão supostamente expostos os servidores da pasta. Tal processo foi direcionado à Secretaria de Administração para continuidade dos trâmites legais, sendo que, posteriormente, foi encaminhado ao Departamento de Licitações, para integrar o processo licitatório, no qual abrangerá todas as Secretarias Municipais.

Sendo o que cumpre informar por ora, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores do Município da Lapa
GUSTAVO RIBAS DAOU
Vereador
Lapa/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/08/2021 09:43:00-03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://...

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
26/08/2021 09:43:39

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ofício 259/2021 e 580/2021

Vistos etc,

Tendo em vista a resposta do sr. Prefeito Municipal, aguarde-se a finalização do processo de licitação para contratação da empresa especializada para elaboração de LIP.

Poder Legislativo da Lapa, 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente